




Parametrização da Tabela Progressiva do INSS

Ano 2023

Suíte Gen.te nuvem

| | | | |
|---|---|----------------|------------|
|  | POP - Procedimento Operacional Padrão | | Versão 2.1 |
| | POP DE PARAMETRIZAÇÃO DA TABELA PROGRESSIVA DO INSS | | |
| Elaborado por: | Diovane Ribeiro Cordeiro / Ana Laura Araújo | Data criação: | 08/01/2020 |
| Aprovado por: | Equipe de Planejamento | Data validade: | N/A |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 1.1 Objetivo | 3 |
| 1.2 Abrangência | 3 |
| 1.3 Responsável/Executante | 3 |
| 1.4 Recursos Necessários | 3 |
| 1.5 Premissas | 4 |
| 1.6 Definições/Siglas | 4 |
| 2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | 5 |
| 2.1 Alteração Encargo 2 – INSS MENSAL | 6 |
| 2.2 Alteração Encargo 4 – INSS P/ IRRF | 7 |
| 2.3 Alteração Encargo 6 – ALIQUOTA INSS | 8 |
| 2.4 Alteração Encargo 11 – INSS VALOR TETO | 10 |
| 2.5 Atualização Suíte Gen.te Recebe Folha de Pagamento | 11 |
| 2.6 Conferência | 17 |
| 3. ANEXOS | 18 |
| 4. CONTROLE DO DOCUMENTO | 19 |

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

Orientar clientes e consultores a realizar os ajustes na aplicação de forma que atenda a [Emenda Constitucional 103 de 2019](#) e [Portaria Interministerial MPS/MF nº 26 de 10/01/2023](#) com alterações na contribuição do INSS dos trabalhadores, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

1.2 Abrangência

Este documento poderá ser utilizado por clientes e consultores da LG lugar de gente, que necessite de ajuda para configurar a contribuição do INSS dos trabalhadores.

Este documento atende apenas os clientes RGPS (Regime Geral de Previdência Social), para os clientes RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), deverá ser realizado uma consultoria sob demanda.

Além disso, essa parametrização deverá ser aplicada aos colaboradores empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos. Para os contribuintes individuais, haverá a publicação de uma normativa sobre a forma de cálculo. Os trabalhadores rurais permanecem na situação atual (8%).

Recomendamos efetuar a alteração primeiramente na base de homologação, testar e tendo sucesso nos resultados dos testes, replicar a parametrização no ambiente de produção.

1.3 Responsável/Executante

| Responsabilidade | Área/Papel |
|-------------------------|----------------------------------|
| Manutenção do POP | Consultor de Folha (Implantação) |
| Aprovação do POP | Equipe de Planejamento |
| Executor das atividades | Consultor de Folha (Implantação) |

1.4 Recursos Necessários

| Nome | Especificação |
|---------------------|--|
| Instalação | Infraestrutura adequada para o projeto |
| Banco de dados | Homologação e Produção |
| Backup | Backup da última versão |
| Infraestrutura | Disponibilidade de um Computador, acesso à internet, impressora, telefone etc. |
| Produtos instalados | Gen.te Recebe – Folha de Pagamento. |

1.5 Premissas

| Nome | Especificação |
|------------|--|
| Instalação | Acesso à tabela Encargo / Acesso à tabela de Eventos |

1.6 Definições/Siglas

| Definições | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-------------|----------|--------------|------|--------------------------|----|--------------------------|-----|--------------------------|-----|-------------|----------|--|--|
| <p>Emenda Constitucional nº 103/2019 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 26 de 10/01/2023</p> | <p>O governo federal estabeleceu em 12 de novembro de 2019, por meio da Emenda Constitucional 103/2019, alterações no sistema de Previdência Social, definindo regras para aposentadorias, concessão de benefícios, além do cálculo da contribuição previdenciária, que será realizado a partir de 01 de março de 2020, de forma progressiva.</p> <p>As alíquotas, até então de oito, nove ou onze por cento, de acordo com a renda do segurado, passam a ser de sete e meio, nove, doze e quatorze por cento para os trabalhadores do setor privado e de até vinte e dois por cento para servidores públicos, sendo que o cálculo será feito sobre cada faixa estabelecida.</p> <p>Embora a Emenda Constitucional 103/2019 trouxesse as faixas de contribuição em que as remunerações dos trabalhadores seriam submetidas, a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26 de 10/01/2023 trouxe ajustes nos valores de cada faixa para segurados do tipo empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso vinculados ao RGPS, conforme a seguir:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Remuneração</th> <th>Alíquota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 1.302,00</td> <td>7,5%</td> </tr> <tr> <td>De 1.302,01 até 2.571,29</td> <td>9%</td> </tr> <tr> <td>De 2.571,30 até 3.856,94</td> <td>12%</td> </tr> <tr> <td>De 3.856,95 até 7.507,49</td> <td>14%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Já a contribuição previdenciária do servidor público para a manutenção do respectivo Regime Próprio de Previdência Social, foi ajustada pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 26 de 10/01/2023, passando aos seguintes valores:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>Remuneração</th> <th>Alíquota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="height: 20px;"></td> <td style="height: 20px;"></td> </tr> </tbody> </table> | Remuneração | Alíquota | Até 1.302,00 | 7,5% | De 1.302,01 até 2.571,29 | 9% | De 2.571,30 até 3.856,94 | 12% | De 3.856,95 até 7.507,49 | 14% | Remuneração | Alíquota | | |
| Remuneração | Alíquota | | | | | | | | | | | | | | |
| Até 1.302,00 | 7,5% | | | | | | | | | | | | | | |
| De 1.302,01 até 2.571,29 | 9% | | | | | | | | | | | | | | |
| De 2.571,30 até 3.856,94 | 12% | | | | | | | | | | | | | | |
| De 3.856,95 até 7.507,49 | 14% | | | | | | | | | | | | | | |
| Remuneração | Alíquota | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | |
|--|----------------------------|-------|
| | Até 1.302,00 | 7,5% |
| | De 1.302,01 até 2.571,29 | 9% |
| | De 2.571,30 até 3.856,94 | 12% |
| | De 3.856,95 até 7.507,49 | 14% |
| | De 7.507,50 até 12.856,50 | 14,5% |
| | De 12.856,51 até 25.712,99 | 16,5% |
| | De 25.713,00 até 50.140,33 | 19% |
| | Acima de 50.140,33 | 22% |
| Portanto, os pagamentos realizados aos funcionários para a referência 01/2023 deverão ser calculados com base nas novas alíquotas. | | |

| Siglas | |
|--------|-------------------------------------|
| INSS | INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL |
| IRRF | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE |
| PE | PROCEDIMENTO ESPECIAL |

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Todas as parametrizações para ativar essa nova forma de desconto do INSS, deverá ocorrer na funcionalidade Encargo da folha de pagamento.

Importante: as parametrizações devem ser realizadas estando o sistema na referência 01/2023 para que não haja impacto nos cálculos realizados para a referência 12/2022 ou anterior. No entanto, o operador deve se atentar aos cenários de cálculo para o mês seguinte, uma vez que estando em dezembro o cálculo para o mês seguinte consideraria essas parametrizações com as regras do mês 12/2022. Logo, ajustes nesses cálculos podem ser necessários após mudar a referência para 01/2023.

Será necessário realizar o ajuste nas seguintes faixas de encargos:

- 2 – INSS MENSAL
- 4 – INSS P/ IRRF
- 6 – ALIQUOTA INSS
- 11 – VALOR INSS TETO

Observação:

- Esses códigos e descrições citados acima, são para clientes que utilizam uma base padrão recente, para os clientes convertidos de FPW para Nuvem, os códigos e descrições poderão estar diferentes.

2.1. Alteração Encargo 2 – INSS MENSAL

Nesta etapa serão inseridos as novas faixas salariais e os respectivos percentuais para desconto conforme determinação da Emenda 103/2019 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 26 de 10/01/2023. Os valores devem compreender a partir do salário-mínimo de R\$ 1.302,00 e o valor do limite do salário contribuição é R\$ 7.507,49. Caso o governo altere o valor do salário contribuição ou do salário-mínimo será necessário adequar os valores a deduzir de cada faixa criando também datas de vigência. Para alterar o encargo:

ACESSE GEN.TE RECEBE FOLHA DE PAGAMENTO > CONFIGURAÇÕES > ENCARGO >



Encargo

Código / Descrição

Informações de Encargo Ativo

Código: 2 Data: 01/01/2023(Atual)

Descrição: INSS Mensal

Adicionar Remove

Lista de faixas

| Faixa | Valor Inicial | Valor Final | Aliquota | Dedução | Descrição |
|-------|---------------|-------------|----------|---------|-----------|
| 1 | 0,01 | 1302 | 7,5 % | 0 | |
| 2 | 1302,01 | 2571,29 | 9 % | 0 | |
| 3 | 2571,3 | 3856,94 | 12 % | 0 | |
| 4 | 3856,95 | 7507,49 | 14 % | 0 | |

Observação:

- É necessário que seja criada uma data de vigência em **01/01/2023**.

2.2. Alteração Encargo 4 – INSS P/ IRRF

Nesta etapa serão inseridos as novas faixas salariais e os respectivos percentuais para desconto conforme determinação da Emenda 103/2019 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 26 de 10/01/2023. Os valores devem compreender a partir do salário-mínimo de R\$ 1.302,00 e o valor do limite do salário contribuição é R\$ 7.507,49. Caso o governo altere o valor do salário contribuição ou do salário-mínimo será necessário adequar os valores a deduzir de cada faixa. Este encargo impacta no valor de INSS para dedução no IRRF.

Para alterar o encargo: **ACESSE GEN.TE RECEBE FOLHA DE PAGAMENTO > CONFIGURAÇÕES > ENCARGO >**



Encargo

Código / Descrição

Informações de Encargo Ativo

Código: Data: 01/01/2023(Atual)

Descrição:

Adicionar Remover

Lista de faixas

| Faixa | Valor Inicial | Valor Final | Alíquota | Dedução | Descrição |
|-------|---------------|-------------|----------|---------|-----------|
| 1 | 0,01 | 1302 | 7,5 % | 0 | |
| 2 | 1302,01 | 2571,29 | 9 % | 0 | |
| 3 | 2571,3 | 3856,94 | 12 % | 0 | |
| 4 | 3856,95 | 7507,49 | 14 % | 0 | |

Observação:

- É necessário que seja criada uma data de vigência em **01/01/2023**.

2.3. Alteração Encargo 6 – ALIQUOTA INSS

Nesta etapa serão inseridos as novas faixas salariais e os respectivos percentuais que impactam nos eventos de referência que imprime os valores de alíquotas no recibo de pagamento e resumo de folha de acordo com cada faixa que os colaboradores se enquadram.

Para alterar o encargo: **ACESSE GEN.TE RECEBE FOLHA DE PAGAMENTO > CONFIGURAÇÕES > ENCARGO >**



Encargo

Código / Descrição

Informações de Encargo

Ativo

Código:

Data:

Descrição:

Lista de faixas

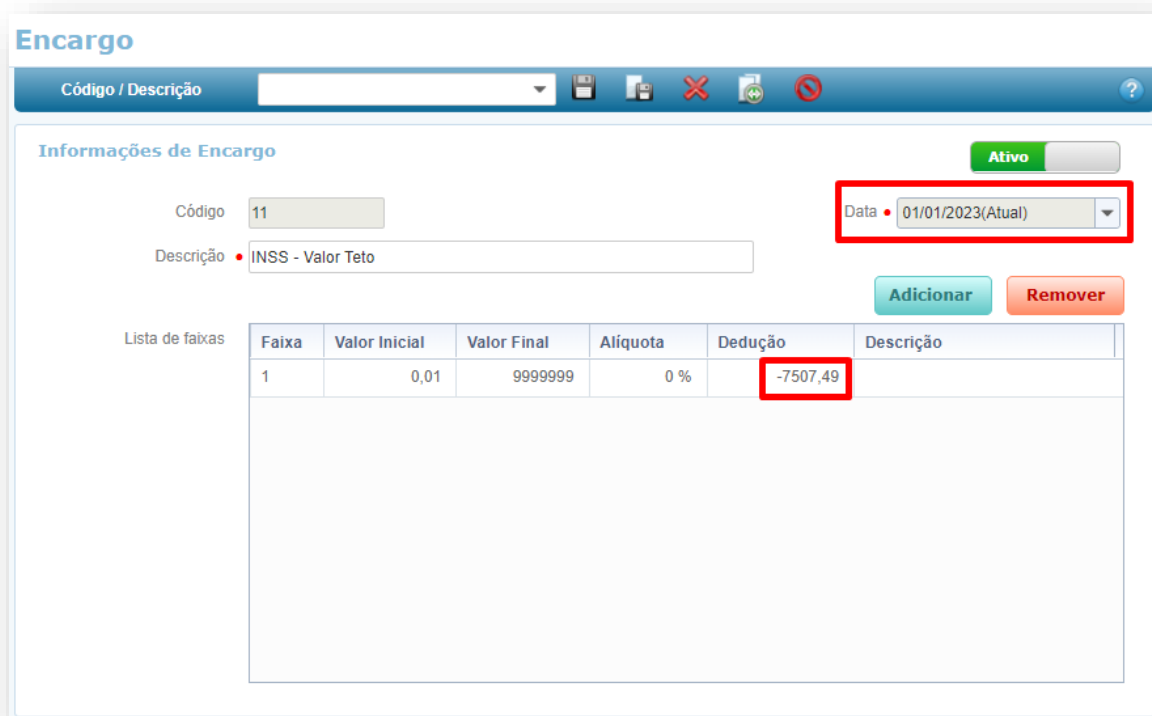
| Faixa | Valor Inicial | Valor Final | Alíquota | Dedução | Descrição |
|-------|---------------|-------------|----------|---------|-----------|
| 1 | 0,01 | 1302 | 0 % | -7,5 | |
| 2 | 1302,01 | 2571,29 | 0 % | -9 | |
| 3 | 2571,3 | 3856,94 | 0 % | -12 | |
| 4 | 3856,95 | 7507,49 | 0 % | -14 | |
| 5 | 7507,5 | 9999999 | 0 % | -14 | |

Observação:

- É necessário que seja criada uma data de vigência em **01/01/2023**.
- Na coluna de dedução todas as faixas deverão ter o seu valor informado com sinal (-) negativo.

2.4. Alteração Encargo 11 – INSS VALOR TETO

Nesta etapa será informado o valor do teto do INSS. Este é o evento que utiliza o orientador 12 e imprime o valor do salário contribuição, até o teto. **ACESSE GEN.TE RECEBE FOLHA DE PAGAMENTO > CONFIGURAÇÕES > ENCARGO >**



Observação:

- É necessário que seja criada uma data de vigência em **01/01/2023**.
- Na coluna de dedução todas as faixas deverão ter o seu valor informado com sinal (-) negativo.

2.5. Atualização Suíte Gen.te Recebe Folha de Pagamento

Na Versão 2020.1 da Suíte Gen.te Recebe folha de pagamento foram habilitados novos campos para parametrizar os eventos de Procedimento Especial, que é uma forma de determinação de cálculo mais específica. Procedimentos Especiais são pré-definidos pelo sistema, não podendo ser alterados, e calculados através de rotinas internas do mesmo, obtendo valores de forma ágil, sem a necessidade do uso de fórmulas.

Um evento associado a um dos PE's 11 – Cálculo de Encargos (Pesquisa Tabela Faixas), quando for submetido à função de cálculo, dispara a execução de uma rotina relacionada com o procedimento especial, que tem por objetivo obter o valor adequado para o cálculo. Para tanto a melhoria trazida foram as opções de Calcular de Forma Progressiva, Truncar por Faixa, Arredondar por Faixa ou Truncar Valor Calculado.

É importante lembrar que todos os eventos de PE 11 que busquem os Encargos de INSS e que possam influenciar os cálculos diversos de folhas com incidência de contribuição previdenciária precisam passar pela atualização das datas de vigência conforme o entendimento de trucar por faixa, arredondar por faixa ou truncar valor calcular, de acordo com o indicado neste documento.

EXEMPLO: EVENTO PE 4 - 26121 – INSS MENSAL PROVISÓRIO

Exemplos das opções:

- **Opção de Calcular de Forma Progressiva e Truncar por faixa:**

Fazendo a marcação dessa opção, o sistema irá considerar o seguinte cálculo desconsiderando os centavos “extras” após a segunda casa decimal. Quando calculado o evento 7020 – INSS MES trará o valor total do desconto já considerando os valores truncados faixa a faixa. O exemplo abaixo, a remuneração total foi de R\$ 8.000,00, então o cálculo será:

Evento

Código / Descrição

Informações de Evento Ativo

Código 13355 Rubrica Data 01/2023

Descrição **Inss Mensal Provisorio** Descrição resumida Inss Mensal Provisor

Referência Normal Orientador 0 - Nenhum

Tipo Evento Resultado Determinação PE Procedimento Especial

Dados gerais **Procedimento Especial** Habilitações Totalizadores Média por sindicato Outros

Procedimento Especial 4 - Obtém valor

Origem 1 - Valor do Encargo

Encargo 2 - INSS Mensal

Evento 10100 - Base Inss Mes

Piso 0,00

Teto 0,00

Calcular de forma progressiva

Truncar por faixa

Arredondar por faixa

Truncar valor calculado

Obter a tabela de encargos na data de referência do cálculo na data de pagamento da Folha de Pagamento

| | Valor Inicial | Valor Final | Percentual Recolhimento | Valor da Progressão | Valor de contribuição de cada Faixa |
|----------------|---------------|--------------|-------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| Faixa 1 | R\$ 0,01 | R\$ 1.302,00 | 7,5% | R\$ 1.302,00 | R\$ 97,65 |
| Faixa 2 | R\$ 1.302,01 | R\$ 2.571,29 | 9% | R\$ 1.269,28 | R\$ 114,23 |
| Faixa 3 | R\$ 2.571,30 | R\$ 3.856,94 | 12% | R\$ 1.285,64 | R\$ 154,28 |
| Faixa 4 | R\$ 3.856,95 | R\$ 7.507,49 | 14% | R\$ 3.650,54 | R\$ 511,07 |
| | | | | TOTAL | R\$ 877,24 |

Informações de Consulta Eventos Calculados

Opções de busca ▼ Matrícula ▼ 451 - COLABORADOR PARA INSS Recentes ▼ ↓

Folha • 1 - Mensal - Grupo de Cálcu... Referência • < 01/2022 >

Tipo do evento Filtro ▼

Arraste aqui o cabeçalho de uma coluna para agrupar por esta coluna






| Código | Descrição | Tipo | Valor |
|--------|--|------|----------|
| 5 | Salário Mensal - Grupo de Cálculo: Grupo de Cálculo Pad... | + | 8.000,00 |
| 2680 | Credito Arredondamento | + | 0,09 |
| 99 | PENSÃO SOBRE LIQUIDO FOLHA | - | 1.434,32 |
| 7020 | Inss Mes | - | 828,38 |

Observação:

- **Opção de Calcular de Forma Progressiva e Arredondar por faixa:**

Fazendo a marcação dessa opção, o sistema irá considerar o seguinte cálculo realizando os arredondamentos faixa a faixa de cálculo. Quando calculado o evento 7020 – INSS MES trará o valor total do desconto arredondado faixa a faixa. O exemplo abaixo, a remuneração total foi de R\$ 8.000,00, então o cálculo será:

Evento

Código / Descrição     

Informações de Evento **Ativo**

Código **Rubrica** Data

Descrição Descrição resumida

Referência Orientador

Tipo Evento Determinação

Dados gerais | **Procedimento Especial** | **Habilitações** | **Totalizadores** | **Outros**

Procedimento Especial

Origem

Encargo

Evento

Piso

Teto

Calcular de forma progressiva

Truncar por faixa

Arredondar por faixa

Truncar valor calculado

Obter a tabela de encargos na data de referência do cálculo

na data de pagamento da Folha de Pagamento

| | Valor Inicial | Valor Final | Percentual Recolhimento | Valor da Progressão | Valor de contribuição de cada Faixa |
|----------------|---------------|--------------|-------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| Faixa 1 | R\$ 0,01 | R\$ 1.302,00 | 7,5% | R\$ 1.302,00 | R\$ 97,65 |
| Faixa 2 | R\$ 1.302,01 | R\$ 2.571,29 | 9% | R\$ 1.269,28 | R\$ 114,23 |
| Faixa 3 | R\$ 2.571,30 | R\$ 3.856,94 | 12% | R\$ 1.285,64 | R\$ 154,28 |
| Faixa 4 | R\$ 3.856,95 | R\$ 7.507,49 | 14% | R\$ 3.650,54 | R\$ 511,07 |
| | | | | TOTAL | R\$ 877,24 |

Informações de Consulta Eventos Calculados

Opções de busca ▼ Matrícula 451 - COLABORADOR PARA INSS Recentes ▼ ↓

Folha 1 - Mensal - Grupo de Cálculo... Referência 01/2022

Tipo do evento Filtro ▼

Arraste aqui o cabeçalho de uma coluna para agrupar por esta coluna

| Código | Descrição | Tipo | Valor |
|--------|--|------|----------|
| 5 | Salário Mensal - Grupo de Cálculo: Grupo de Cálculo Pad... | + | 8.000,00 |
| 2680 | Credito Arredondamento | + | 0,10 |
| 99 | PENSÃO SOBRE LIQUIDO FOLHA | - | 1.434,32 |
| 7020 | Inss Mes | - | 828,39 |

Observação:

- **Opção de Forma Progressiva e Truncar Valor Calculado:**
 - Fazendo a marcação dessa opção, o sistema irá desconsiderar os centavos após a segunda casa decimal do resultado do cálculo. Quando calculado o evento 7020 – INSS MES trará o valor total do desconto “truncado” no final do cálculo. O exemplo abaixo, a remuneração total foi de R\$ 8.000,00, então o cálculo será:

Evento

Código / Descrição

Informações de Evento Ativo

Código 13355 Rubrica Data 01/2022(Atual)

Descrição Inss Mensal Provisorio Descrição resumida Inss Mensal Provisor

Referência Normal Orientador 0 - Nenhum

Tipo Evento Resultado Determinação PE Procedimento Especial

Dados gerais **Procedimento Especial** Habilitações Totalizadores Outros

Procedimento Especial 4 - Obtém valor

Origem 1 - Valor do Encargo

Encargo 2 - INSS Mensal

Evento 10100 - Base Inss Mes

Piso 0,00

Teto 0,00

Calcular de forma progressiva

Truncar por faixa

Arredondar por faixa

Truncar valor calculado

Obter a tabela de encargos na data de referência do cálculo na data de pagamento da Folha de Pagamento

| | Valor Inicial | Valor Final | Percentual Recolhimento | Valor da Progressão | Valor de contribuição de cada Faixa |
|----------------|---------------|--------------|-------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| Faixa 1 | R\$ 0,01 | R\$ 1.302,00 | 7,5% | R\$ 1.302,00 | R\$ 97,65 |
| Faixa 2 | R\$ 1.302,01 | R\$ 2.571,29 | 9% | R\$ 1.269,28 | R\$ 114,23 |
| Faixa 3 | R\$ 2.571,30 | R\$ 3.856,94 | 12% | R\$ 1.285,64 | R\$ 154,28 |
| Faixa 4 | R\$ 3.856,95 | R\$ 7.507,49 | 14% | R\$ 3.650,54 | R\$ 511,07 |
| | | | | TOTAL | R\$ 877,24 |

Informações de Consulta Eventos Calculados

Opções de busca ▼ Matrícula ▼ 451 - COLABORADOR PARA INSS Recentes ▼ ↓

Folha • 1 - Mensal - Grupo de Cálcu... ▼ Referência • < 01/2022 >

Tipo do evento Filtro ▼

Arraste aqui o cabeçalho de uma coluna para agrupar por esta coluna

| Código | Descrição | Tipo | Valor |
|--------|--|------|----------|
| 5 | Salário Mensal - Grupo de Cálculo: Grupo de Cálculo Pad... | + | 8.000,00 |
| 2680 | Credito Arredondamento | + | 0,09 |
| 99 | PENSÃO SOBRE LIQUIDO FOLHA | - | 1.434,32 |
| 7020 | Inss Mes | - | 828,38 |

2.6. Conferência

Sugerimos realizar vários testes e conferir se os valores dos eventos que fazem uso dos encargos alterados estão em conformidade com a tabela progressiva de dedução do INSS.

3. ANEXOS

| | Valor Inicial | Valor Final | Percentual Recolhimento | Valor da Progressão | TRUNCAR POR FAIXA Valor de contribuição de cada Faixa | ARREDONDAR POR FAIXA Valor de contribuição de cada Faixa | TRUNCAR VALOR CALCULADO Valor de contribuição de cada Faixa |
|----------------|---------------|--------------------|-------------------------|---------------------|--|---|--|
| Faixa 1 | R\$ 0,01 | R\$ 1.302,00 | 7,5% | R\$ 1.302,00 | R\$ 97,65 | R\$ 97,65 | R\$ 90,90 |
| Faixa 2 | R\$ 1.302,01 | R\$ 2.571,29 | 9% | R\$ 1.269,28 | R\$ 114,23 | R\$ 114,23 | R\$ 114,282 |
| Faixa 3 | R\$ 2.571,30 | R\$ 3.856,94 | 12% | R\$ 1.285,64 | R\$ 154,28 | R\$ 154,28 | R\$ 154,2768 |
| Faixa 4 | R\$ 3.856,95 | R\$ 7.507,49 | 14% | R\$ 3.650,54 | R\$ 511,07 | R\$ 511,07 | R\$ 511,0756 |
| Faixa 5 | R\$ 7.507,50 | R\$ 999.999.999,99 | VALOR TETO | | R\$ 877,24 | R\$ 877,24 | 877,23 |

4. CONTROLE DO DOCUMENTO

| Data | Revisor | Itens alterados (adicionar breve descrição da alteração) |
|------------|--------------|--|
| 13/01/2023 | Planejamento | Alteração da nova tabela do INSS (Portaria Interministerial Interministerial MPS/MF nº 26 de 10/01/2023) |
| | | |
| | | |
| | | |